



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8662/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Gazeta Oficial (DOG) em 10/07/2023
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 117/2023 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº.
049/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E JOSÉ ALBERTO LINS DE FARIA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, representado neste ato pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JOSÉ ALBERTO LINS DE FARIA**, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF nº 060.214.765-49, CREMEB Nº 2969/BA e portador de RG sob o nº 110096229 MEX/RJ, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 546, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.030-465, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 6621/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **03 de junho de 2023 até 03 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.022	3.1.90.04/3.3.90.04	500.1002/600.0000/621.00000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

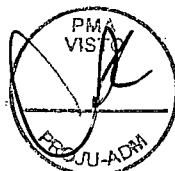
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de junho de 2023.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ ALBERTO LINS DE FARIA
CONTRATADA





8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 048/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 117/2023 – SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JOSÉ ALBERTO LINS DE FARIA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 049/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 118/2023 – SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ACSP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 055/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 119/2023 – SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CRAJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 056/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 120/2023 – SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CRAJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 058/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 122/2023 – SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **A S COSTA E NOBREGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 059/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 123/2023 – SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **SMC SOCIEDADE MEDICA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 060/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 124/2023 – SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PHARP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 070/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.